



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Senhor Presidente, Nobre Vereadores

As praias e piscinas naturais do Rio São Francisco no entorno de Vargem Bonita são espaços de área natural que visam proteger a biodiversidade e, assim, beneficiar a qualidade de vida de todos, inclusive dos moradores.

A preservação do Patrimônio natural cultural propicia fontes materiais e imateriais da produção cultural, aliando a isso, ainda entendemos que os recursos naturais devem ser preservados mantendo suas tradições, crenças e saberes.

Sabemos que isso só é possível com a conjugação de esforços entre comunidade e poder público, por isso nossa intenção com a presente proposta é que possamos envolver a sociedade civil, através de suas instituições legalmente constituídas, nesse trabalho conjunto de suma importância para todos.

Colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, aguardamos o pronunciamento dessa Câmara Municipal.

Vargem Bonita 11 de março de 2025

José Garcia de Faria
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À
ADESVAB – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DE-
SENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE VARGEM BONITA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS."**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em atenção a deliberação do COMPAC – Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) à ADESVAB – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Vargem Bonita, inscrita no CNPJ sob o nº 04.438.257/0001-80.

Parágrafo único – A Organizações da Sociedade Civil citada no *caput* do artigo, para recebimento dos recursos, deverá apresentar Plano de Trabalho/Projeto de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e/ou legislação municipal específica.

Art. 2º - A subvenção social a que se refere a presente Lei será concedida a Organizações da Sociedade Civil citada no Art. 1º mediante comprovação de atuação em pelo menos uma das seguintes áreas:

I – Saúde;

II – Educação;

III – Assistência social;

IV – Cultura;

V – Desporto amador.

§ 1º – a Organizações da Sociedade Civil citada no Art. 1º, ainda deverá atender às seguintes condições:

I - Não tenha fins lucrativos;

II - Atenda diretamente à população, de forma gratuita;

III - Comprove regular funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

IV - Comprove regularidade do mandato de sua diretoria;

V – Comprovar que possui no mínimo um ano de existência.

§ 2º - na hipótese de organização especificada no art. 1º não atingir o mínimo de um ano de existência, é facultada a redução desse prazo pelo órgão público, por ato específico.

Art. 3º - Os repasses autorizados nesta lei e consignados na lei orçamentária anual, ficam condicionados a:

I - a existência de recursos orçamentários e financeiros;

II - aprovação do plano de trabalho;

III - celebração de instrumento de Parceria.

Art. 4º - A Organizações da Sociedade Civil citada no Art. 1º, beneficiada com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no instrumento de Parceria.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Trabalho.

Art. 5º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA E**
2 **PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPPAC DE VARGEM BONITA .**

3 **ATA 02/2024** – Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e
4 cinco) às 13h (treze horas), foi realizada de maneira presencial, na sala da
5 Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Vargem Bonita localizada na
6 Praça Domingos Soares Vilela, a 2ª (segunda) reunião do Conselho Municipal
7 de Política e Patrimônio Cultural (COMPPAC) de Vargem Bonita, sendo esta
8 ordinária, convocada por meio de Termo de Convocação de número 02/2025
9 (zero dois de dois mil e vinte cinco) entregue aos conselheiros no dia 03 (tres)
10 do presente mês, para tratar da seguinte pauta: a)Repasse de recursos do ICMS
11 através do FUMPAC para cuidados com proteção das praias inventariadas.
12 Estiveram presentes à reunião os seguintes membros deste conselho:
13 representantes da administração pública: Secretaria Municipal de Cultura e
14 Esportes: Cláudia Reis da Silva - titular e Ana Lúcia Silva Soares - suplente;
15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer: - Juliana Resende
16 Castro - suplente; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e
17 Fazenda: Maria Aparecida de Lima - titular e Leonardo Silva Gomes - suplente;
18 os Conselheiros representantes da sociedade civil: Gestão e Produção Cultural:
19 Ana Julia Aparecida Felício - titular; Câmara Setorial de Artes Cênicas e
20 Audiovisuais: - Marcelo de Araújo da Silva - suplente; Câmara Setorial de
21 Culturas Populares: Pedro Cardoso da Silva - titular, Antonielle das Graças
22 Balduino Silva - suplente; Câmara Setorial Patrimônio Cultural: Gláucia de Jesus
23 Costa - titular e Câmara Setorial de Música: Osvaldo Alves da Silva - titular; e a
24 Chefe do Setor de Cultura a senhora Giscelda Ferreira da Silva. A reunião foi
25 presidida pela presidente deste Conselho, a senhora Gláucia de Jesus Costa,
26 que depois de conferir o quórum regimental, deu por aberta a reunião e leu a
27 pauta do dia, informando que as praias Diamantes da canastra, Ilo Carneiro, Bino
28 e Antônio Manuel Ferreira será aberta para banho, contemplação e lazer para
29 comunidade e turista. No entanto será necessário ter uma alguém responsável
30 pela limpeza e fiscalização das praias e sugerindo aos membros que indicasse
31 como poderia ser feito. A senhorita Karina presidente da ADESVAB estava
32 presente e informou que teve conhecimento da reunião através do termo de
33 convocação publicado e sugeriu que poderia ser através da ADESVAB-Agencia
34 Para Desenvolvimento Econômico e Social de Vargem Bonita dizendo que esses
35 cuidados já foram feitos no período do carnaval 2025 e em outras ocasiões como
36 mutirão de limpeza do Rio São Francisco pela ADESVAB e que vem trabalhando
37 para desenvolvimento de Vargem Bonita de forma sustentável focando em
38 preservar a cultura local e o meio ambiente. A senhora Ana Lucia afirmou que
39 através da ADESVAB seria mais fácil os cuidados com as praias, principalmente
40 porque a prefeitura não tem servidores suficientes para cobrir os feriados e finais
41 de semana e a contratação de uma nova equipe poderia esbarrar em várias
42 questões burocráticas, entre elas o gasto com pessoal. A senhora Cláudia levou
43 ao conhecimento dos conselheiros que seria gasto o valor de R\$36.000,00 (trinta
44 e seis mil reais) anual, recursos esse do FUMPAC. A senhora Giscelda Ferreira
45 da Silva falou de como a comunidade estava feliz em ter recebido as praias de

46 volta para lazer que a mais de 20 anos as pessoas não tinham acesso ao rio por
47 falta de interesse do poder público foram deixando as praias fechadas e o mato
48 tomar conta. Que devolver as praias a comunidade é manter vivo a história dos
49 antepassados que usava o rio São Francisco como fonte de renda, lazer e da
50 própria sobrevivência e que nossas crianças vão poder crescer usufruindo de
51 atividades livres e saudáveis em meio a natureza. Em seguida a senhora Gláucia
52 de Jesus Costa colocou em votação a pauta do dia sendo aprovada por
53 unanimidade pelos conselheiros e por todas as pessoas presentes. Não havendo
54 mais nada a tratar eu Gláucia de Jesus Costa presidente deste Conselho,
55 encerrei a reunião às 14h (quatorze horas), e eu, Cláudia Reis da Silva,
56 secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata que após lida e
57 aprovada será assinada por mim, pela presidente deste conselho, e pelos
58 demais conselheiros e pessoas presentes.=====

59 Cláudia Reis da Silva

60 Gláucia de Jesus Costa

61 Ana Lucia Silva Soares

62 Juliana Resende Castro

63 Maria Aparecida de Lima

64 Leonardo Silva Gomes

65 Ana Julia Aparecida Felicio

66 Marcelo de Araújo da Silva

67 Pedro Cardoso da Silva

68 Antonielle das Graças Balduino Silva

69 Osvaldo Alves da Silva

70 Giscelda Ferreira da Silva

71 Patrick Garcia Oliveira

LISTAGEM COMPLETA DOS BENS INVENTARIADOS NO ANO DE 2024/ EXERCÍCIO 2026 – MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/MG

Nº	Nome do Bem Cultural	Atributo	Área/Seção	ENDEREÇO					Proteção existente	Esfera de Proteção	Exercício de Apresentação	
				Logradouro	Nº	CEP	Ponto de Referência	Bairro/ Comunidade/ Vila/rejo				
01	João Deitado (Bolo de Mandioca) da Aparecida	PI	Zona Rural 2	Próximo a Escola Municipal Jorge Nogueira de Castro, Fazenda Confusão	-	37.922-000		-		Inventário	Municipal	2026
02	Biscoito frito de polvilho da Aparecida	PI	Zona Rural 2	Próximo a Escola Municipal Jorge Nogueira de Castro, Fazenda Confusão	-	37.922-000		-		Inventário	Municipal	2026
03	Manteiga de leite da Aparecida	PI	Zona Rural 2	Próximo a Escola Municipal Jorge Nogueira de Castro, Fazenda Confusão	-	37.922-000		-		Inventário	Municipal	2026
04	Praia Municipal Antônio Manuel da Silva (Tonho Ferreira) Ponte Entrada	CP	Zona Urbana / Distrito Sede	Coordenadas geográficas: 357384,14 m E / 7751234,71 m S	-	37.922-000			Centro	Inventário	Municipal	2026
05	Praia Municipal do Bino	CP	Zona Urbana / Distrito Sede	Coordenadas geográficas: 357211,54 m E / 7751822,62 m S	-	37.922-000			Centro	Inventário	Municipal	2026
06	Praia Municipal Ilo Carneiro – Volta Grande	CP	Zona Urbana / Distrito Sede	Coordenadas geográficas: 356949,49 m E / 7751962,00 m S	-	37.922-000			Centro	Inventário	Municipal	2026
07	Praia Diamantes da Canastra	CP	Zona Urbana / Distrito Sede	Coordenadas geográficas: 356432,82 m E / 7751858,35 m S	-	37.922-000			Centro	Inventário	Municipal	2026

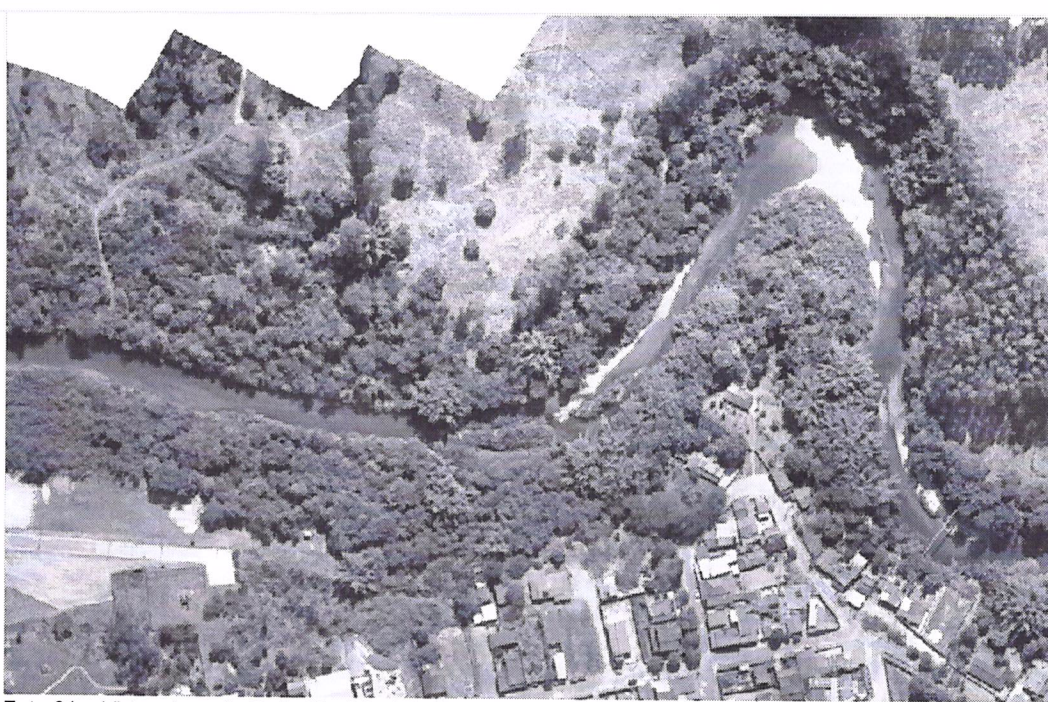
MODELOS DE FICHA – SÍTIO NATURAL

01. Município	Vargem Bonita/MG
02. Distrito	Sede
03. Designação	Praia Municipal Ilo Carneiro – Volta Grande
04. Localização	Praia Municipal Ilo Carneiro – Volta Grande Coordenadas geográficas: 356949.49 m E / 7751962.00 m S
05. Carta Topográfica	3170602 GEOCÓDIGO DA CARTA TOPOGRÁFICA DO IBGE
06. Acesso	Acesso pela Rua Lambari aos fundos do imóvel do Sr. Ilo Carneiro
07. Propriedade	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita
08. Responsável	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita
09. Subcategoria	Rio São Francisco
10. Descrição	
10.1. Situação do Sítio na Paisagem	Constituído por solos arenosos, com formações de bancos, mata ciliar no entorno com degradação pontual causada por garimpos que acarretaram o assoreamento do corpo hídrico. O acesso ao local é difícil devido a preservação da mata ciliar.
10.2. Intervenções do homem na paisagem e as transformações ao longo do tempo.	Houve intervenções no período do garimpo e a construção de moradias, porém ocorreram há mais de 30 anos.
10.3. Grutas/ Abrigos exposição através da bussola	Não existe
11. Uso	☒ Uso indireto com restrições à visitação pública ☐ Uso direto sem restrições à visitação pública ☐ Sem uso
11.1. Atividade	☒ Urbana privada ☐ Turismo ☐ Agropecuária ☐ Agricultura ☐ Pecuária ☐ Área não utilizada
12. Aspectos Físicos	
12.1. Unidade Geomorfológica	Neoproterozóicos Depressão do Alto-Médio Rio São Francisco
12.2.1. Altitude	758
12.2.2. Clima	Tropical Brasil Central semi-úmido 4 a 5 meses secos Temperatura subquente - média entre 15 e 18 ° em pelo menos 1 mês Tropical Brasil Central, subquente - média entre 15 e 18 ° C em pelo menos 1 mês, semi-úmido 4 a 5 meses secos

12.2. Vegetação	☒	Cerrado	☐	Caatinga
	☐	Mata Atlântica	☐	Campo
	☐	Outra. (Especificar)		
12.3. Hidrografia	Bacia do Rio São Francisco			
12.3.1. Bacia	Bacia do Alto São Francisco			
12.3.2. Nascente(s)	Nascente do Rio São Francisco			
12.3.3. Rio(s)	Rio São Francisco			
12.3.4. Curso d'água mais próximo	-			
12.3.5. Distância	-			

13. Proteção Legal	Proteção Legal	Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial		
		Tombamento		
		Entorno de Bem Tombado		
		☒	Outro <u>Inventário</u>	
	Instância	Federal		
		Estadual		
		☒	Municipal	
	Situação	Existente		
		☒	Proposta	
	Tipo de Proteção	☒	Isolado	
		Conjunto		
		Nenhum		
	Inscrição	☐ Livro de Tombo	Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico	
			Histórico	
			Belas Artes	
			Artes Aplicadas	
			Outro (especificar)	
		☐ Livro de Registro	Saberes	
			Celebrações	
Expressões				
Lugares				
Outro (especificar)				

14. Grau de Integridade do Patrimônio	Médio
15. Análise do grau de integridade/fatores de degradação	Inundação, erosão
16. Medidas de Conservação	Colocar placas de conscientização ambiental; Permanecer sempre com entrada através de trilhas para pedestres.
17. Referências Bibliográficas	Plataforma IDE-Sisema (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), Gov. MG;

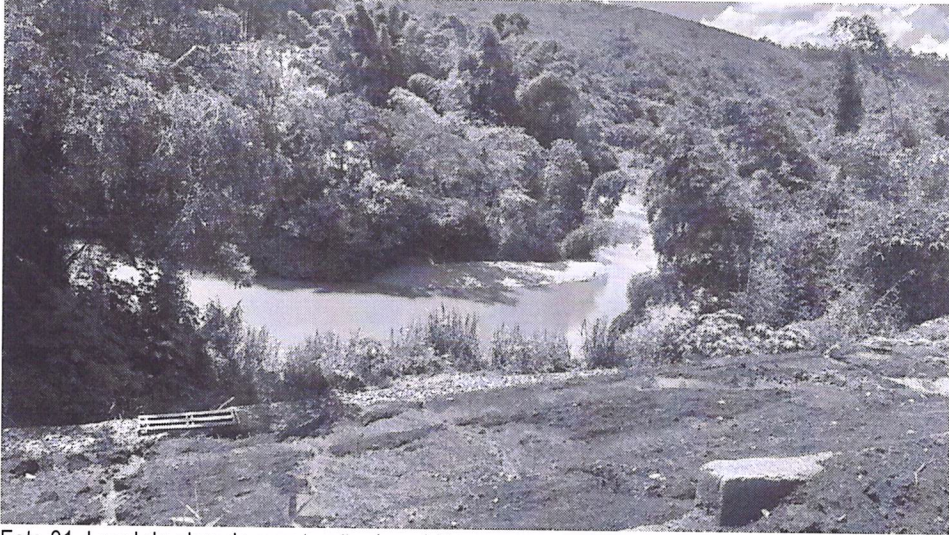
19. Documentação Fotográfica	
	Foto 01 – Vista aérea da Praia Municipal Ilo Carneiro – Volta Grande.
19.1. Fotógrafo	Fábio Alexandre da Silva
19.2. Data	Junho/2023
20. Motivação do Inventário	A preservação do Patrimônio natural cultural propicia fontes materiais e imateriais da produção cultural, os recursos naturais devem ser preservados mantendo suas tradições, crenças e saberes. A praia Municipal Ilo Carneiro-Volta Grande faz parte da história dos moradores proporcionando fonte de renda e área de lazer para os moradores e turistas

21. Ficha Técnica		
Levantamento / Elaboração	Nome	Sandra Regina de Oliveira
	Formação Profissional	Engenheira Ambiental, Engenheira de Segurança do Trabalho, especialista em Geoprocessamento e Georreferenciamento. CREA 200325/D
	Função Desempenhada	Consultora Ambiental
	Data	24/10/2024
	Assinatura	
Revisão	Nome	Cláudia Morais Neves
	Formação Profissional	Especialização em Patrimônio Cultural, MBA Gestão Cultural
	Função Desempenhada	Revisão do preenchimento das fichas conforme Modelo IPAC-MG IEPHA e Portaria 34/2024
	Data	27/09/2024
Levantamento e acompanhamento dos trabalhos de inventário	Nome	Cláudia Reis da Silva
	Formação Profissional	Serviço Social e Magistério
	Função Desempenhada	Secretária de Cultura do município de Vargem Bonita

	Data	__01__/_01_/ 2024 a _31__/_12_/ 2024
--	------	--------------------------------------

MODELOS DE FICHA – SÍTIO NATURAL

01. Município	Vargem Bonita/MG
02. Distrito	Sede
03. Designação	Praia Municipal do Bino
04. Localização	Praia Municipal do Bino Coordenadas geográficas: 357211.54 m E / 7751822.62 m S
05. Carta Topográfica	3170602 GEOCÓDIGO DA CARTA TOPOGRÁFICA DO IBGE
06. Acesso	Acesso pela Rua Diamantina
07. Propriedade	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita
08. Responsável	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita
09. Subcategoria	Rio São Francisco

10. Descrição	
10.1. Situação do Sítio na Paisagem	Constituído por solos arenosos, com formações de bancos, mata ciliar no entorno com degradação pontual causada por garimpos que acarretaram o assoreamento do corpo hídrico. O local é de fácil acesso e próximo ao centro da cidade.
10.2. Intervenções do homem na paisagem e as transformações ao longo do tempo.	Houve intervenções no período do garimpo e a construção de moradias, porém ocorreram há mais de 30 anos. Atualmente, uma obra de construção de gabião na Rua Pernambuco provocou erosão e assoreamento na área sendo considerado de alto risco.  Foto 01. Local da obra de construção de gabião.
10.3. Grutas/ Abrigos exposição através da bússola	Não existe

11. Uso	x	Uso indireto com restrições à visitação pública
		Uso direto sem restrições à visitação pública
		Sem uso
11.1. Atividade	x	Urbana privada
		Turismo

	☐	Agropecuária
	☐	Agricultura
	☐	Pecuária
	☐	Área não utilizada

12. Aspectos Físicos			
12.1.Unidade Geomorfológica	Neoproterozóicos Depressão do Alto-Médio Rio São Francisco		
12.2.1. Altitude	758		
12.2.2. Clima	Tropical Brasil Central semi-úmido 4 a 5 meses secos Temperatura subquente - média entre 15 e 18 ° em pelo menos 1 mês Tropical Brasil Central, subquente - média entre 15 e 18 ° C em pelo menos 1 mês, semi-úmido 4 a 5 meses secos		
12.2. Vegetação	☒	Cerrado	☐ Caatinga
	☐	Mata Atlântica	☐ Campo
	☐	Outra. (Especificar)	
12.3. Hidrografia	Bacia do Rio São Francisco		
12.3.1. Bacia	Bacia do Alto São Francisco		
12.3.2. Nascente(s)	Nascente do Rio São Francisco		
12.3.3. Rio(s)	Rio São Francisco		
12.3.4. Curso d´água mais próximo	-		
12.3.5. Distância	-		

13. Proteção Legal	Proteção Legal	Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial		
		Tombamento		
		Entorno de Bem Tombado		
		☒	Outro <u>Inventário</u>	
	Instância	Federal		
		Estadual		
		☒	Municipal	
	Situação	Existente		
		☒	Proposta	
	Tipo de Proteção	☒	Isolado	
		Conjunto		
		Nenhum		
	Inscrição	☐	Livro de Tombo	
			Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico	
			Histórico	
Belas Artes				
		Artes Aplicadas		

	Livro de Registro	Outro (especificar)
		Saberes
		Celebrações
		Expressões
		Lugares
		Outro (especificar)

14. Grau de Integridade do Patrimônio	Médio
15. Análise do grau de integridade/fatores de degradação	Inundação, erosão
16. Medidas de Conservação	Colocar placas de conscientização ambiental; Impedir o fácil acesso de automóveis; Encerramento da obra; Plantio de vegetação nativa as margens do rio.
17. Referências Bibliográficas	Plataforma IDE-Sisema (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), Gov. MG;

19. Documentação Fotográfica	
	Foto 02 – Vista aérea da Praia Municipal do Bino.
19.1. Fotógrafo	Fábio Alexandre da Silva
19.2. Data	Junho/2023
20. Motivação do Inventário	O município de Vargem Bonita é conhecido por suas praias de grandes belezas cênicas, de vegetação nativa. As belezas naturais atraem veranistas e turista, movimentando a cidade .A praia Municipal Bino localizada no centro da cidade no Rio São Francisco é um referencial importante para a comunidade de ex garimpeiros e seus descendentes que viveu na década de 30 até 90 no auge do garimpo de diamantes e da mulheres que faziam uso das águas e da praia para lavar suas roupas e também fonte de lazer e encontro entre os moradores e turistas .

21. Ficha Técnica		
Levantamento / Elaboração	Nome	Sandra Regina de Oliveira
	Formação Profissional	Engenheira Ambiental, Engenheira de Segurança do Trabalho, especialista em Geoprocessamento e Georreferenciamento. CREA 200325/D
	Função Desempenhada	Consultora Ambiental
	Data	24/10/2024
	Assinatura	
Revisão	Nome	Cláudia Moraes Neves
	Formação Profissional	Especialização em Patrimônio Cultural, MBA Gestão Cultural
	Função Desempenhada	Revisão do preenchimento das fichas conforme Modelo IPAC-MG IEPHA e Portaria 34/2024
	Data	27/09/2024
Levantamento e acompanhamento dos trabalhos de inventário	Nome	Cláudia Reis da Silva
	Formação Profissional	Serviço Social e Magistério
	Função Desempenhada	Secretária de Cultura do município de Vargem Bonita
	Data	__01 / __01 / 2024 a __31 / __12 / 2024

MODELOS DE FICHA – SÍTIO NATURAL

01. Município	Vargem Bonita/MG
02. Distrito	Sede
03. Designação	Praia Municipal Antônio Manuel da Silva (Tonho Ferreira) Ponte Entrada
04. Localização	Praia Municipal Antônio Manuel da Silva (Tonho Ferreira) Ponte Entrada Coordenadas geográficas: 357384.14 m E / 7751234.71 m S
05. Carta Topográfica	3170602 GEOCÓDIGO DA CARTA TOPOGRÁFICA DO IBGE
06. Acesso	Acesso pela Rua JK, na ponte ao entrar no município.
07. Propriedade	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita
08. Responsável	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita
09. Subcategoria	Rio São Francisco
10. Descrição	
10.1. Situação do Sítio na Paisagem	Constituído por solos arenosos, com formações de bancos, mata ciliar no entorno com degradação pontual causada por garimpos que acarretaram o assoreamento do corpo hídrico. A área recebe o desague do Córrego do Jó.
10.2. Intervenções do homem na paisagem e as transformações ao longo do tempo.	Houve intervenções no período do garimpo e a construção da ponte, porém ocorreram há mais de 30 anos.
10.3. Grutas/ Abrigos exposição através da bussola	Não existe
11. Uso	☒ Uso indireto com restrições à visitação pública ☐ Uso direto sem restrições à visitação pública ☐ Sem uso
11.1. Atividade	☒ Urbana privada ☐ Turismo ☐ Agropecuária ☐ Agricultura ☐ Pecuária ☐ Área não utilizada
12. Aspectos Físicos	
12.1. Unidade Geomorfológica	Neoproterozóicos Depressão do Alto-Médio Rio São Francisco
12.2.1. Altitude	758
12.2.2. Clima	Tropical Brasil Central semi-úmido 4 a 5 meses secos Temperatura subquente - média entre 15 e 18 ° em pelo menos 1 mês Tropical Brasil Central, subquente - média entre 15 e 18 ° C em pelo menos 1 mês, semi-úmido 4 a 5 meses secos

12.2. Vegetação	☒	Cerrado	☐	Caatinga
	☐	Mata Atlântica	☐	Campo
	☐	Outra. (Especificar)		
12.3. Hidrografia	Bacia do Rio São Francisco			
12.3.1. Bacia	Bacia do Alto São Francisco			
12.3.2. Nascente(s)	Nascente do Rio São Francisco			
12.3.3. Rio(s)	Rio São Francisco			
12.3.4. Curso d'água mais próximo	-			
12.3.5. Distância	-			

13. Proteção Legal	Proteção Legal	Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial		
		Tombamento		
		Entorno de Bem Tombado		
		☒	Outro <u>Inventário</u>	
	Instância	Federal		
		Estadual		
		☒	Municipal	
	Situação	Existente		
		☒	Proposta	
	Tipo de Proteção	☒	Isolado	
		Conjunto		
		Nenhum		
	Inscrição	☐ Livro de Tombo	Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico	
			Histórico	
			Belas Artes	
			Artes Aplicadas	
			Outro (especificar)	
☐ Livro de Registro		Saberes		
		Celebrações		
		Expressões		
		Lugares		
		Outro (especificar)		

14. Grau de Integridade do Patrimônio	Médio
15. Análise do grau de integridade/fatores de degradação	Inundação, erosão
16. Medidas de Conservação	Colocar placas de conscientização ambiental; Permanecer sempre com entrada através de trilhas para pedestres.
17. Referências Bibliográficas	Plataforma IDE-Sisema (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), Gov. MG;

19. Documentação Fotográfica	
	Foto 01 – Vista aérea da Praia Municipal Antônio Manuel da Silva (Tonho Ferreira) Ponte Entrada.
19.1. Fotógrafo	Fábio Alexandre da Silva
19.2. Data	Junho/2023
20. Motivação do Inventário	O município de Vargem Bonita é conhecido por suas praias de grandes belezas cênicas, de vegetação nativa. As belezas naturais atraem veranistas e turista, movimentando a cidade .A praia Municipal Antônio Manuel da Silva (Tonho Ferreira) Ponte de entrada da cidade no Rio São Francisco é um referencial importante para a comunidade de ex garimpeiros e seus descendentes que viveu na década de 30 até 90 no auge do garimpo de diamantes e da mulheres que faziam uso das aguas e da praia para lavar suas roupas e também fonte de lazer e encontro entre os moradores.

21. Ficha Técnica		
Levantamento / Elaboração	Nome	Sandra Regina de Oliveira
	Formação Profissional	Engenheira Ambiental, Engenheira de Segurança do Trabalho, especialista em Geoprocessamento e Georreferenciamento. CREA 200325/D
	Função Desempenhada	Consultora Ambiental
	Data	24/10/2024
	Assinatura	
Revisão	Nome	Cláudia Moraes Neves
	Formação Profissional	Especialização em Patrimônio Cultural, MBA Gestão Cultural
	Função Desempenhada	Revisão do preenchimento das fichas conforme Modelo IPAC-MG IEPHA e Portaria 34/2024
	Data	27/09/2024
Levantamento e acompanhamento dos trabalhos de inventário	Nome	Cláudia Reis da Silva
	Formação Profissional	Serviço Social e Magistério

	Função Desempenhada	Secretária de Cultura do município de Vargem Bonita
	Data	_01_/__01/ 2024 a __24_/__10_/ 2024